

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 90, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Decide o Processo MEC nº 23000.029947/2019-16.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 148/2020-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (cód. 58366) ofertado pelas Faculdades Integradas IPEP (cód. 1385), mantidas pelo Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa - IPEP (cód. 766), CNPJ 67.996.488/0001-20:

- (I) A desativação do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas (cód. 58366).
- (II) A revogação das medidas cautelares aplicadas ao curso por meio da Portaria SERES/MEC nº 530/2019.
- (III) O arquivamento do Processo e-MEC nº 201611713, de renovação do seu reconhecimento.
- (IV) A notificação da Instituição do teor da decisão, e a informação da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 122 de 29.06.2020, Seção 1, página 25-26)